



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CENTRO DE
ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL**



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA / 2024

Senhores Pais, e/ou responsáveis,

Informamos que nosso processo de Renovação de Matrícula para o ano de 2024 ocorrerá no período de **02 de outubro a 10 de novembro de 2023**. Para que tenhamos êxito, o contratante deve:

- ★ Ser pai ou responsável legal do aluno, com acesso ao sistema EscolaWeb. **(responsável legal: pai, mãe ou pessoa que possua a guarda judicial devidamente comprovada)**;
- ★ Estar em dia com as mensalidades escolares, conforme legislação vigente.

A contribuição escolar para o ano de 2024 será reajustada em **5,5%** em relação a 2023.

Os novos valores da contribuição escolar para 2024 serão:

Segmento	Parcelas	Valor Mensal em R\$	Valor Anual de 2024
Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental	12	1.178,45	14.141,35
Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)	12	1.092,40	13.108,80
Ensino Médio	12	1.348,52	16.182,24

OBS: sobre estes valores será aplicado o desconto de pontualidade previsto em contrato.

Este ano o processo de rematrícula será confeccionado de forma on-line, com a assinatura eletrônica do acordo de prestação de serviços educacionais no PORTAL ESCOLAWEB, ABA REMATRÍCULA ON-LINE - <https://cmdpii.escolaweb.com.br> . O Acordo 2024, está disponível para **consulta** no anexo desta mensagem.

IMPORTANTE: A REMATRÍCULA SOMENTE SERÁ HOMOLOGADA MEDIANTE A ASSINATURA ELETRÔNICA NO CONTRATO E PAGAMENTO DA 1ª MENSALIDADE COM VENCIMENTO EM JANEIRO/2024, E EM HIPÓTESE NENHUMA SERÁ EFETIVADA HAVENDO DÉBITOS REFERENTES A 2023.

Lembramos que os acordos de débitos/2023 terão vencimento, impreterivelmente, até o **dia 17 de NOVEMBRO/2023** do corrente ano e que não haverá cobrança antecipada da mensalidade de janeiro/2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a renovação de matrícula dos alunos repetentes da 3ª série do Ensino Médio, os pais devem procurar a Secretaria Escolar após a divulgação do Resultado Final.
2. **O acordo de prestação de serviços educacionais está disponível para conhecimento e conferência dos termos por parte dos Contratantes, entretanto só será efetivada a rematrícula nas datas informadas a cima.**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CENTRO DE
ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL**



CANCELAMENTO DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Ao término do ano letivo (12/12/2023), será cancelada automaticamente a Rematrícula do aluno que:

- 1) Não tiver sua matrícula renovada durante o período de renovação informado a cima;
- 2) Tenha sido transferido(a) compulsoriamente;
- 3) Tiver qualquer pendência financeira;
- 4) Apresentar pendência no Corpo de Alunos (comportamento abaixo de 5,0), na data do término do ano letivo;
- 5) **Deixar de entregar os livros do FNDE até 12/12/2023 e excepcionalmente até o dia 16/12/2023 para os alunos que ficarem para a recuperação final;** 6) For aluno birrepente.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/2024

1. Não será iniciada a prestação de serviços ao aluno se o contratante não estiver em dia com o pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar, necessário para o início da vigência do contrato (art. 476 - Código Civil);
2. O pagamento de que trata o item acima terá vencimento no **dia 10 de janeiro de 2024.**

Brasília-DF, 26 de setembro de 2023.

RONAN DE **CERQUEIRA** LACERDA– ST QBMG-1
Matr. 1405825
Chefe da Secretaria Escolar